



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**  
 Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602 - Centro  
 CEP: 01501-020 - São Paulo - SP  
 Telefone: 3242-2333r2013 - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

São Paulo, 27 de maio de 2026, **faço estes autos conclusos ao(à) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Celina Kiyomi Toyoshima.** Eu, Thais Bohn Gonçalves de Camargo e Silva, Assistente Judiciário.

### DECISÃO

Processo nº: **1034356-34.2026.8.26.0053**  
 Classe - Assunto: **Ação Popular - Ato Lesivo ao Patrimônio Artístico, Estético, Histórico ou Turístico**  
 Requerente: **Angelo Andrea Matarazzo e outros**  
 Requerido: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e outros**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Celina Kiyomi Toyoshima**

Vistos.

Ciência ao autor acerca da manifestação do Ministério Público, devendo providenciar a emenda conforme requerido.

Considerando a magnitude do projeto, o impacto na região, bem como o potencial dano à toda população, defiro por ora a liminar para:

I) suspensão imediata dos efeitos da deliberação consubstanciada na Ata SMUL/ATECC/PPU nº 152701161, publicada no Diário Oficial da Cidade em 13 de março de 2026, proibindo a formalização do Termo de Cooperação referente ao Processo Administrativo nº 6056.2025/0021667-4;

II) a proibição de início de quaisquer obras, instalações ou intervenções relacionadas ao projeto, incluindo a fixação, montagem ou instalação dos painéis de LED nos edifícios Cine Paris República (Av. Ipiranga, 808), Herculano de Almeida (Av. Ipiranga, 890), Galeria Sampa (Av. São João, 604) e New York (Av. Ipiranga, 855), bem como projeções mapeadas no Edifício Independência II, sob pena de multa diária;

III) determinação aos Réus de que juntem aos autos, nos termos do art. 1º, § 6º c.c. art. 7º, I, alínea “b” da Lei nº 4.717/65, a íntegra da minuta do Termo de Cooperação objeto do Processo nº 6056.2025/0021667-4, a ata integral da 30ª Reunião Extraordinária da CPPU, com registro das condicionantes aprovadas em plenário; os pareceres técnicos da SMUL e da São Paulo Urbanismo; os documentos relativos à



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES  
4ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA  
Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 602 - Centro  
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP  
Telefone: 3242-2333r2013 - E-mail: sp4faz@tjsp.jus.br

deliberação anterior do Conpresp; os registros da consulta pública, incluindo o total de manifestações recebidas e o relatório de análise, caso já ela-borado.

Abra-se nova vista ao Ministério Público para que tome ciência do deferimento da liminar.

Intime-se a autora para providenciar emenda com a regularização do polo passivo.

Após, nova vista ao MP.

Intimem-se.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**